



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL
DO CCNE SUL"

L E I Nº 289/91

Nº 50 DATA 06/02/92

"CRIA, NA ESCOLA POLO MUNICI
PAL DE PRIMEIRO GRAU CARLOS
CHAGAS, A EXTENSÃO QUE ESPECI
FICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI
AS".

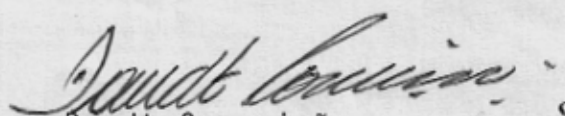
A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de
Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **sanciono** a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada na Escola Polo Municipi
pal de Primeiro Grau Carlos Chagas, a extensão denominada "PEDRI
NA CÂNDIDA TEIXEIRA", localizada na sede da Fazenda Mamboré, nes
te Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamen
to.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E HUM.


Daudt Conceição
PREFEITO MUNICIPAL